



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 225 - MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO 225 – MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 225, de 5 de março de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026/2028, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Gizélia Gomes Campos
Vice-Presidente: Rafaela Fernandes Varjão

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kerle Costa Araújo
Suplente: Maria José Lima da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca

Titular: Rubenilson Macedo de Souza
Suplente: Janiele Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Lucivane Nascimento Ferreira Belon
Suplente: Maria José de Santana Santos

Representante da Sociedade Civil

Representantes da Associação Lagoa da Besta

Titular: Inácio Dias Barbosa
Suplente: Gerson Dias Damasceno

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

Representantes da Associação das Artesãs do Vaza Barris

Titular: Maria Augusta Macedo

Suplente: Maria Raimunda Macedo

Representantes da Associação Comunidade Pedra Sozinha

Titular: Rogério Cardoso de Macêdo

Suplente: Rita Cardoso de Macêdo

Representantes da Associação Agrop. dos Pequenos Criadores da Fazenda Aroeira

Titular: Luis Fernando Dias Alves

Suplente: Luiz Pereira Alves

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 5 de março de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959